

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 a 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que disciplinam o controle interno da execução orçamentária, financeira e patrimonial e atribuem aos sistemas de controle interno a responsabilidade pela avaliação do cumprimento de metas e da legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 224, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas, definindo a Controladoria-Geral do Estado como órgão central e as Unidades de Controle Interno (UCIs) como órgãos executores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º-A da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 1.639/1983, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 270/2025), que instituiu a Unidade de Controle Interno (UCI) como órgão de assessoramento e assistência da PGE/AM;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Instrução Normativa CGE/AM nº 03/2020 e no Manual de Orientação para Implantação de Sistemas de Controle Interno nos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Amazonas, que preveem a necessidade de designação formal dos servidores que comporão a Unidade de Controle Interno, observando os princípios da independência funcional, da segregação de funções e da qualificação técnica de seus membros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2025-GPGE, que constitui e regulamenta as atribuições da Unidade de Controle Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade de suas atividades; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 177/2025-GPGE, que designou Bruna da Silva Bessa para o cargo de Coordenadora da Unidade de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Controle Interno (UCI) da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria nº 133/2025-GPGE:

I - BRUNA DA SILVA BESSA, matrícula nº 266.564-8A, na qualidade de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, conforme a Portaria nº 177/2025-GPGE;

II - JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 254.741-4B, para exercer a função de Subcoordenador da Unidade de Controle Interno; e

III - CÉLIO ALCÂNTARA CIPRIANO, matrícula nº 103.074-4F, para exercer a função de Membro Técnico.

Art. 2º Compete à Unidade de Controle Interno (UCI) exercer as funções de acompanhamento, controle, auditoria e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, observadas as disposições da Portaria nº 133/2025-GPGE e da legislação aplicável, em articulação técnica com a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM).

Art. 3º O Subcoordenador da Unidade de Controle Interno substituirá o Coordenador em suas ausências, férias, impedimentos legais ou vacância, com as mesmas prerrogativas e responsabilidades, garantindo a continuidade das atividades do setor.

Art. 4º Os membros designados deverão desempenhar suas funções com independência técnica, sigilo funcional e observância às normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno (UCI) permanece administrativamente subordinada ao Procurador-Geral do Estado e tecnicamente subordinada à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259787

PORTARIA N.º 031/2026-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado **ISABELA PÉRES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259812

PORTARIA N.º 032/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, Coordenador do Núcleo Estratégico de Solução de Demandas Repetitivas, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259818

PORTARIA N.º 033/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 2.º Período de 2023, a serem usufruídos no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO** em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259819

PORTARIA N.º 034/2026-GPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o período de férias da servidora **SELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Coordenadora de Assuntos do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, escalada para o mês de fevereiro por meio da Portaria nº 779/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259820

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 132/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnica